



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° . 42/2023

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO CAPELÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pedreira, o "DIA MUNICIPAL DO CAPELÃO", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de agosto.

Art. 2º. A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Dario Gomes de Oliveira", em 02 de junho de 2023.

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
Vereador